

Habeas corpus para uma flanelinha

Homero de Oliveira Costa

Diário de Natal 29.07.2008

No dia 8 de julho, a Polícia Federal deflagrou a operação Satiagraha, resultado de um trabalho exemplar. Essa operação investigava há anos, entre outros crimes fiscais, financeiros e cambiais, desvios de verbas, corrupção e lavagem de dinheiro. Na operação foram presas 18 pessoas, dentre elas, o sócio fundador do banco Opportunity, Daniel Dantas, o investidor Naji Nahas e o ex-prefeito de São Paulo, Celso Pitta, todos suspeitos de participarem de uma organização criminosa envolvida em vários crimes financeiros e fiscais.

Daniel Dantas foi apontado como o chefe de uma organização criminosa, envolvida com a prática de diversos crimes, entre os quais evasão de divisas, sonegação fiscal, corrupção, formação de quadrilha, fraudes de documentos, espionagem de adversários e tráfico de influência.

No entanto, em menos de 24 horas, 11 dos 18 presos ganharam a liberdade, incluindo os três citados, por decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes. Pouco depois, mais cinco foram também beneficiados com *habeas corpus* e soltos. No momento, apenas dois continuam presos.

Por determinação do juiz Fausto de Sanctis, da 6ª Vara criminal de São Paulo, Daniel Dantas foi preso novamente, mas, pouco depois, na sexta-feira, dia 11 de julho, conseguiu novo habeas corpus, em caráter liminar, do presidente do STF, revogando assim, por duas vezes, o pedido de prisão de Dantas.

A rapidez da concessão do habeas corpus principalmente para Daniel Dantas (dois em uma semana) gerou indignações. No dia 11 de julho, 121 juízes divulgaram uma nota em que prestam solidariedade ao juiz Fausto de Sanctis, afirmando, entre outras coisas que “deixamos claro nossa discordância para com esse ato do ministro Gilmar Mendes, que coloca em risco o bem tão caro da independência do judiciário”.

Em seguida, procuradores regionais de vários estados também anunciaram a elaboração de uma representação contra o presidente do STF, a ser encaminhada para o Senado (que tem a competência para analisar e julgar o impedimento dos ministros do STF). O ministro é acusado por “crime de responsabilidade”.

Quanto à concessão de habeas corpus, a mesma sorte não teve a flanelinha Sandra Lourenço da Silva, que mora no bairro de Felipe Camarão, em Natal. Por viver numa sociedade de classes e fazer parte de uma ampla população de despossuídos, pobres e miseráveis, não tem sequer advogado. Vejamos seu caso.

Conforme matéria publicada no Diário de Natal de sábado, 26 de julho, ela está presa desde o dia 11 de janeiro deste ano, na delegacia de Polícia de Parnamirim, acusada de ter furtado R\$ 10 reais.

Sandra afirmou à reportagem que praticou o roubo para comprar comida para um dos seus filhos (o de quatro anos, que mora com ela), mas que, em seguida, devolveu o dinheiro roubado. Mesmo assim a polícia foi acionada, agiu rápido e ela e o marido foram presos em flagrante.

Estão presos há mais de sete meses pelo crime de ter roubado (e devolvido) R\$ 10,00 reais. A matéria informa ainda que “ela aguarda que algum advogado venha cuidar de seu caso”. Espero sinceramente que ela o consiga.

Se o caso dela fosse parar no STF – o que duvido muito – talvez tivesse mais sorte e contasse com a complacência do próprio ministro Gilmar Mendes, que afirmou à imprensa já haver concedido *habeas corpus* também para pessoas muito pobres.

Há pouco o banqueiro Salvatore Cacciola, que havia fugido do país em 2000 (logo que foi solto beneficiado por um habeas corpus) – e em 2005 foi condenado a 13 anos de prisão por crimes contra o sistema financeiro do Brasil – foi preso em Mônaco e extraditado há pouco tempo para o Brasil. Ao chegar, declarou à imprensa que estava tranqüilo e que acreditava na justiça brasileira.

Desconfio que a Sandra Lourenço não possa dizer o mesmo.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br